



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AV. VITÓRIA, 167 - Fone (0xx42)3554-1222
CRUZ MACHADO - PR
CNPJ 76339688/0001-09
Email: pmcm@pmcm.pr.gov.br

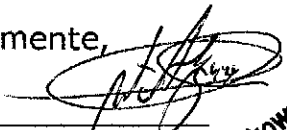
Determinação nº 016/2015 Cruz Machado, 30 de setembro de 2015

À
Comissão de Licitações e Contratos.
Nesta

Prezado Senhor (es):

Por meio deste determino a esse departamento que efetue Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em execução de serviço de Perfilagem Ótica (filmagem interna de poços artesianos). Tendo em vista que o poço artesiano da Linha Vitória perfurado recentemente pela Empresa PFG - Poços Artesianos, no resultado da análise apresentou níveis de turbidez acima do que seja apropriado para o consumo. Para averiguar se a qualidade da água é resultado ou não da execução do serviço, torna-se necessário executar este serviço de Perfilagem Ótica que tem a finalidade de visualizar as características construtivas do poço como profundidade, colunas de revestimento ou problemas como ruptura de revestimentos, infiltrações, desmoronamentos, obstruções e outros elementos. Este serviço irá possibilitar a tomada de decisão de providências a serem seguidas para tornar aquele poço artesiano operante.

Atenciosamente,



Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000002

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 266/2015
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
F - Local de Entrega: LINHA VITÓRIA
G - Urgência:
H - Vigência: 3 meses
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfilagem ótica em poço artesiano da localidade da Linha Vitória desta municipalidade.
J - Observações: - Coleta de preços 508/2015
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:


1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
414	02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39.16.00.00.00	3.100,00
Fonte de Recurso : 3510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exerc. Ant.				

Total Previsto : 3.100,00

Cruz Machado, 19 de Outubro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Edis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR



000003

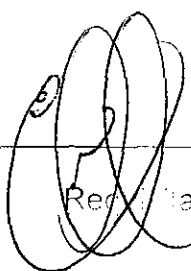
Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 266/2015

Venho através do presente, solicitar **PARER CONTÁBIL** em atendimento à Determinação número 016/2015 - Gabinete do Prefeito – Contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfilagem ótica em poço artesiano da localidade da Linha Vitória desta municipalidade.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 3.100,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 3.100,00

Cruz Machado, 19 de outubro de 2015.



Responsável



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmc.m.pr.gov.br

000004

Cruz Machado, 21 de Outubro de 2015.

Parecer Contábil nº 246/2015

Referente à Solicitação 016/2015 – Gabinete do Prefeito

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

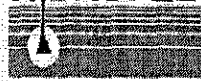
Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
414	02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00	3.510	R\$16.956,69	R\$3.100,00
Total						R\$3.100,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

Numero da Coleta: 508/2015 Data: 13/10/2015

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Fornecedor: 9210 - HIDROPEL HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA							
1	PERFILAGEM OTICA EM POÇO ARTESIANO	ML		100,000	46,7820	4.678,20	Não
				Total do Fornecedor:		4.678,20	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 11761 - MACHADO POCOS ARTESIANOS LTDA - ME							
1	PERFILAGEM OTICA EM POÇO ARTESIANO	ML		100,000	0,0000	0,00	Não
				Total do Fornecedor:		0,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 11762 - LEO POCOS ARTESIANOS LTDA							
1	PERFILAGEM OTICA EM POÇO ARTESIANO	ML		100,000	31,0000	3.100,00	Sim
				Total do Fornecedor:		3.100,00	
				Total Itens Vencedores:		3.100,00	
Fornecedor: 11763 - HIDROBRASIL LTDA - EPP							
1	PERFILAGEM OTICA EM POÇO ARTESIANO	ML		100,000	44,9000	4.490,00	Não
				Total do Fornecedor:		4.490,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		3.100,00	

95.876.443/10001-35

HIDROPEL**HIDROPEL HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES**

R. DAS CARMELITAS, 1475 - BOQUEIRÃO - CEP 81.650-060 - CURITIBA - PR
 Fone: 0xx 41 376-3438 / Fax: 0xx 41 278-5527 / Email: hidropel@hidropel.com.br
 CGC: 91.851.154/0001-42 INS. ESTADUAL 101.68525-00

Cliente: Edson (Prefeitura de Cruz Machado)

Endereço da obra: Cruz Machado - PR

Telefone: 42 88069230

Email: edwarken@gmail.com.br

000006

Orçamento - perfilagem ótica

	UNIDADE	Especificação	QT. Estimada	P. POR UNIDADE	P. TOTAL
1	km	Deslocamento para perfilagem ótica	578	1,9	1.098,20
2	m	Perfilagem ótica	100,0	11,00	1.100,00
4	UNIDADE	Taxa básica - perfilagem e relatório	1,0	2480,00	2.480,00
TOTAL				R\$	4.678,20

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento em até 30 dias após a execução do serviço

CONDIÇÕES GERAIS: A contratante deverá providenciar o acesso à área

O equipamento de bombeamento deverá ser retirado do poço no mínimo 1 dia antes da perfilagem. Caso seja necessário, a contratante deverá providenciar a injeção de água limpa no poço para a realização da perfilagem.

Curitiba, 23 de setembro de 2015.

TESTEMUNHAS

Contratante

Contratada

Geólogo Felix Rafael Wisneski

Assunto **Re: orçamento sondagem poço artesiano**
De Neide Fernandes - Fonte Sonda <financeiro@fontesonda.com.br>,
Para <DPCOMPRAS@pmcm.pr.gov.br>,
Data 16-10-2015 10:31



Boa tarde

Agradecemos a atenção em solicitar orçamento, porém não será possível atendê-lo, por motivos técnicos.
Obrigada

Att

HIORovel

12.420.318 / 0001 - 00

000007

Neide Fernandes - Financeiro
Fonte Sonda Poços Artesianos Ltda.
45-3096-2727
45-9999-1482

Em 15 de outubro de 2015 16:51, <DPCOMPRAS@pmcm.pr.gov.br> escreveu:

- Boa tarde, estamos no aguardo de seu orçamento para a perfilagem de poço artesiano, aqui, em Cruz Machado-PR, conforme enviado em 13/10/15.

No aguardo desde já agradecemos.

Harlei 42 3554 1222 ramal 237

Assunto **Re: ENDOSCOPIA EM POÇO ARTESIANO.**

 DreamHost

De Marcelo Leão <marcelo@leaopocos.com.br> ,

Para <dpcompras@pmcm.pr.gov.br> ,

Data 16-10-2015 13:04

Endoscopia até 100 metros R\$: 3.100,00. E R\$: 15,00 por metro acima de 100 até 200 metros. De 200 metros até 300 metros R\$: 25,00 o metro. Mas a retirada da bomba é por conta do cliente.

Em 16/10/2015 08:39, <dpcompras@pmcm.pr.gov.br> escreveu:

Em 15-10-2015 17:17, Marcelo Leão escreveu:

Boa Tarde Sr. Harlei

BOM DIA

000008

Nosso expediente aqui na prefeitura é até 17h,

a bomba está a cerca de 300 metros de profundidade, caso precise nós a retiraremos e ainda (se necessário) injetamos agua limpa.

a profundidade total é de 340 metros aproximadamente, MAS a endoscopia, segundo o funcionario responsável, é necessária somente nos primeiros 100, NO ENTANTO, pedimos um orçamento para estes 100, e valores por metro, pois caso, no local precise mais, será efetuada o necessário.

- HARLEI 42 3554 1222 RAMAL 237

Tentei entrar em contato com o sr. por telefone e não tive exito, gostaria de tirar algumas duvidas.

- O poço tem bomba?

- Endoscopia é so até 100Metros?

att.

--

MARCELO S. DOS SANTOS

DEPTO. VENDAS

(46) 9915-8638

(46) 3581-1010

(49) 8839-6612

LEAOPOCOS.MARCELO@GMAIL.COM

WWW.LEAOPOCOS.COM.BR [1]

"A água de boa qualidade é como a saúde ou a liberdade, só é dado o valor

quando acaba", faça sua parte!

Links:

[1] <http://www.leaopocos.com.br/>

95. 876. 447 0001 - 35

COLETA 508/2015 - PERFILAGEM/ENDOSCÓPIA POÇO ARTESIANO
 RELAÇÃO DE E-MAILS REPASSADOS

Assunto	Data	Tamanho
Perf. Ate de Contrato	16-10-2015 11:05	1 KB
perfilagem poço artesiano - Cruz Machado-PR A/C EUCYUK	16-10-2015 10:59	11 KB
Re: orçamento sondagem poço artesiano	16-10-2015 10:40	1 KB
Poço artesiano - Cruz Machado-PR -	16-10-2015 10:18	10 KB
AQUISIÇÃO DE TABLETS - PREFEITURA MUNICIPAL.	16-10-2015 09:50	956 B
RE: perda contábil - trabalhista - Cruz Machado-PR Prefeitura	16-10-2015 09:42	3 KB
Re: ENDOSCÓPIA EM POÇO ARTESIANO.	16-10-2015 09:39	2 KB
pedido de cotação	16-10-2015 08:17	511 B
orçamento sondagem poço artesiano	15-10-2015 16:51	10 KB
perfilagem poço artesiano	15-10-2015 16:48	817 B
Documento - Cruz Machado-PR - A/C ANA	15-10-2015 16:26	742 B
A/S PARA EMISSÃO DE NOTA E EXECUÇÃO DE entrega do produto/serviço	15-10-2015 14:50	1,2 MB
NOTA - TECIDOS - CRUZ MACHADO-PR A/C FINANCEIRO	15-10-2015 14:35	736 B
A/S PARA EMISSÃO DE NOTA E EXECUÇÃO DE entrega do produto/serviço	15-10-2015 14:25	1,2 MB
pedido de cotação	15-10-2015 13:56	522 B
A/S PARA EMISSÃO DE NOTA E EXECUÇÃO DE entrega do produto/serviço	15-10-2015 11:18	1,3 MB
Re: pedido de cotação	15-10-2015 11:05	667 KB
Carro funcional p limpeza	15-10-2015 09:50	789 B
aguardando emissão de nota fiscal	15-10-2015 09:45	752 B
Re: pedido de cotação	14-10-2015 14:00	65 KB
ALF. ROSSIGNEMENTO AQUECER DR E MISTURADOR - CENTRO DE SAUDE A/C RICARDO	14-10-2015 11:30	670 KB
Centro funcional de limpeza - Cruz Machado-PR Prefeitura	14-10-2015 11:01	750 B

EMPRESAS: Aguallimpa; Hidrovvel; Hidrobrasil; Leão Poços; Perfugel;

000010

Selecionar: [v] Tipos: [v] Mensagens: 1 - 40 de 4723

Assunto	Data	Tamanho
AFS PARA EMISSÃO DE NOTA E EXECUÇÃO DE entrega do produto/serviço	15-10-2015 11:58	667 KB
Re: pedido de cotação	15-10-2015 09:50	789 B
Re: pedido de cotação	15-10-2015 09:48	792 B
Carro funcional p limpeza	14-10-2015 14:00	65 KB
aguardando emissão de nota fiscal	14-10-2015 11:17	670 KB
AUT FORNECIMENTO AQUECEDOR E MISTURADORA - CENTRO DE SAUDE A/C RICARDO	14-10-2015 11:17	13 KB
carro funcional de limpeza - Cruz Machado-PR Prefeitura	14-10-2015 11:01	790 B
AFS PARA EMISSÃO DE NOTA E EXECUÇÃO DE entrega do produto/serviço	14-10-2015 11:00	1,9 MB
carro funcional de limpeza health system 2 - orgameanho - Prefeitura de Cruz Machado-PR A/C GISLAINE	14-10-2015 10:55	1 KB
REPERIÇÃO - CRECHE ANTOCHHO PEREIRA	14-10-2015 10:08	13 KB
analisar contábil - pensão trabalhista - orgamento - urgente - prefeitura de Cruz Machado-PR	14-10-2015 10:05	11 KB
Re: Fwd: Re: Sistema Controle de EPIs	14-10-2015 08:35	4 KB
orgamento - perflagem/entoscopia popo artesiano - Cruz Machado-PR	13-10-2015 16:17	10 KB
sandagem popo artesiano - urgente - Cruz Machado-PR A/C MARQUANO	13-10-2015 15:53	24 KB
Fwd: PROPOSTA DE SERVIÇO / PM CRUZ MACHADO	13-10-2015 15:03	10 KB
Re: cotação - urgente	13-10-2015 15:19	14 KB
AFS PARA EMISSÃO DE NOTA E EXECUÇÃO DE entrega do produto/serviço	13-10-2015 14:12	662 KB
cotação - urgente	13-10-2015 13:53	609 B
AFS PARA EMISSÃO DE NOTA	13-10-2015 11:23	2,0 MB
orgamento perflagem popo artesiano - Cruz Machado-PR A/C MEIDE	13-10-2015 11:15	30 KB
Re: Fwd: Re: Sistema Controle de EPIs	13-10-2015 11:12	4 KB
Perflagem popo artesiano - Cruz Machado-PR A/C LUCIANO	13-10-2015 10:53	10 KB
solicitação orgamento - urgente - Cruz Machado-PR (perflagem popo artesiano) A/C LUCIANO	13-10-2015 10:51	10 KB
Re: RES: KANGOO	13-10-2015 10:18	2,5 MB

RELAÇÃO DE EMPRESAS: Hidrocauína;

000011



Proposta Comercial nº: 38617102015

03. 406 646
0001.61

Canoas, 17 de Outubro de 2015.

À ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Endereço: Av. Vitória, 167, C.E.P.: 84620-000
Telefone: (42) 3554-1222
Email: dpcompras@pmcm.pr.gov.br
Endereço da obra: Linha Vitória, Cruz Machado – PR

Objeto da Coleta de Preço: Contratação de serviços de perfilagem ótica em poço artesiano da linha vitória localidade desta municipalidade.

Coleta de preços 508/2015

Prezados

Abaixo nossa proposta técnica financeira, referente aos serviços de perfilagem ótica em um poço tubular profundo, localizado em Cruz Machado/PR.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS	QUANT.	UN	V. UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
Deslocamento de equipe técnica;	01	Un.	1.600,00	1.600,00
Filmagem ótica com vídeo salvo em CD mais relatório técnico para avaliação das condições físicas e estruturais do poço;	100	Metro	28,90	2.890,00
Retirada e instalação do equipamento de bombeamento; (*)	01	Un.	1.500,00	-
TOTAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				R\$ 4.490,00

(*) Obs.: Não é possível realizar a perfilagem ótica com os equipamentos de bombeamento instalados no poço artesiano. Sendo assim, será cobrado este serviço, se no momento da realização dos serviços o poço estiver com os equipamentos instalados.



Proposta Comercial nº: 38617102015

CONDIÇÕES GERAIS

PAGAMENTOS:

- 50 % na aprovação do orçamento.
- Saldo em 28 dias após execução dos serviços

VALIDADE DDS PRECDS: 15 dias.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

AUTORIZO A EXECUÇÃO DDS SERVIÇOS DESCRITOS ACIMA E POSTERIOR INÍCIO DA ATIVIDADE.

Atenciosamente,

Daniel Mendes

Geólogo - CREA RS205510

Departamento de Geologia Hidrobrasil Ltda.

Fone/Fax: 51 3475-5656 / 51 9733-1854

Email: geologia2@hidrobrasil.com

Site: www.hidrobrasil.com

Hidrobrasil Ltda.

Fone/Fax: 51 3475-5656 www.hidrobrasil.com



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000013

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 103/2015

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA EM POÇO ARTESIANO DA LOCALIDADE DA LINHA VITÓRIA DESTA MUNICIPALIDADE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000014

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2015

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PERFILAGEM ÓTICA EM POÇO ARTESIANO DA LOCALIDADE DA LINHA VITÓRIA DESTA MUNICIPALIDADE.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Determinação número 016/2015 – Gabinete do Prefeito visa à contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfilagem ótica (filmagem interna de poços artesianos). Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfilagem ótica (filmagem interna de poços artesianos), através da qual é possível apresentar um diagnóstico preciso a situação do poço, podendo identificar se o problema é de parte construtiva ou geológica. Esta contratação se faz necessária tendo em vista que o resultado da análise do poço artesiano da Linha Vitória perfurado recentemente, apresentou níveis de turbidez acima do apropriado para o consumo. Portanto, com a perfilagem ótica pode-se observar a lateral e fundo do poço visualizando as características da construção, bem como a profundidade, colunas de revestimento ou rupturas internas, infiltrações e outros, sendo possível encontrar o problema e adotar a devida providência para tornar o poço da comunidade da Linha Vitória operante. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda a especificidade do serviço solicitado, atendendo a Determinação número 016/2015.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.876.447/0001-35, localizada em Chapecó, Santa Catarina.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 02.02

Projeto/Atividade: 2.004

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000015

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)**”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000016

b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 20 de outubro de 2015.

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 005/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE;

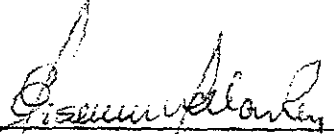
DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA, ELTON RICK HOLLEN, e MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES**, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2015**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores **ADÉLIA SEDLACZEK e KELLY CRISTIANE P. BARCZAK**.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2015.



Edison José Warken
Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
 =====

LEÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 =====

LAURO TORMEM, brasileiro, casado, maior, do comércio, portador do CIC sob nº 148.236.839-00, e da Cédula de Identidade sob nº 344.620, expedida pelo SSP-MGS em 28/03/1985, residente e domiciliado a Rua Nicásio Diniz, 469-D - Bairro Jardim Itália - Chapecó-SC.

GILBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador do CIC sob nº 640.669.839-87, e da Cédula de Identidade sob nº 12R/ 2.166.081 expedida pela SSP-SC em 13/11/85, residente e domiciliado a Rua Quero Quero, 182-E - Bairro Parque das Mansões - Chapecó-SC.

LUIZ ANTONIO TOMBINI, brasileiro, casado, maior, do comércio, portador do CIC sob nº 065.177.229-04, e da Cédula de Identidade sob nº 13R/ 219.166 expedida pela SSI-SC em 12/12/1972, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 268-D - Centro - Chapecó-SC.

DORILDE TERESINHA FUCCINA, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora do CIC sob nº 577.562.019-49, e da Cédula de Identidade sob nº 12R/ 2.060.993 expedida pela SSP-SC em 28/11/1984, residente e domiciliada à Av. Getúlio Vargas, 3437 - Centro - Chapecó-SC.

MARIANO JOSÉ SMANIOTTO, brasileiro, casado, maior, do comércio, portador do CIC sob nº 195.927.109-10, e da Cédula de Identidade sob nº 12R/ 402.324 expedida pela SSI-SC em 10/01/74, residente e domiciliado à Rua Pará, 330 - Centro - Chapecó-SC.

Art. 1º) - Resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

A) - A Sociedade girará sob a denominação social de "**LEÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**" tendo sua Sede na Rua Rio de Janeiro, 132 - E - Centro - Cep 89801-210 - Chapecó-SC.

B) - A Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.

C) - A Duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Abril de 1.993.

Art. 2º - O Capital social será de 200.000.000,00 (Duzentos Milhões de Cruzeiros) divididos em 200.000.000 (Duzentos Milhões) de cotas, no valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, ficando assim distribuído entre os Sócios.

A) - O Sócio LAURO TORMEM, já qualificado, fica com 46.000.000 (Quarenta e Seis Milhões) de cotas, totalizando CR\$ 46.000.000,00 (Quarenta e Seis Milhões de Cruzeiros), sendo 23% do Capital Social.

B) - O Sócio GILBERTO PIRES, já qualificado, fica com 46.000.000 (Quarenta e Seis Milhões) de cotas, totalizando CR\$ 46.000.000,00 (Quarenta e Seis Milhões de Cruzeiros), sendo 23% do Capital Social.

C) - O Sócio LUIZ ANTONIO TOMBINI, já qualificado, fica com 46.000.000 (Quarenta e Seis Milhões) de cotas, totalizando CR\$ 46.000.000,00 (Quarenta e Seis Milhões de Cruzeiros), sendo 23% do Capital Social.

D) - A Sócia DORILDE FUCCINA, já qualificada, fica com 46.000.000 (Quarenta e Seis Milhões) de cotas, totalizando CR\$ 46.000.000,00 (Quarenta e Seis Milhões de Cruzeiros), sendo 23% do Capital Social.

E) - O Sócio MARIANO JOSÉ SMANIOTTO, já qualificado, fica com 16.000.000 (Dezesseis Milhões) de cotas, totalizando CR\$ 16.000.000,00 (Dezesseis Milhões de Cruzeiros), sendo 8% do Capital Social.

Parágrafo único - O Capital social é subscrito e integralizado neste ato em Moeda Corrente Nacional.

1º) - A Responsabilidade dos sócios será limitada a importância do Capital social da empresa.

Art. 39 - A Gerencia da sociedade será exercida pelos sócios LAURO TORMEM E GILBERTO PIRES, a quem compete representa-la ativa, passiva, Judicial e extrajudicialmente, sendo vedado o uso da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Para representa-la assinara da seguinte forma:

LEÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

[Handwritten signature of Lauro Tormem]

LAURO TORMEM - Sócio - Gerente

LEÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

GILBERTO PIRES - Sócio - Gerente

19) - Os sócios que exercerem atividades na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado pelos sócios, donde retirarão conforme as possibilidades financeiras da empresa.

29) - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, cabendo a este o direito de aquisição em igualdade de preço e condições.

39) - O Sócio que desejar transferir as suas cotas, deverá notificar a outra parte, por escrito, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência; o que deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias.

49) - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano; No final de cada exercício será levantado um balanço, sendo que os resultados serão absorvidos pelos sócios ou mantidos na sociedade.

59) - No caso de falecimento, impedimento ou ausência de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros ou sucessores os direitos do sócio falecido, impedido ou ausente.


[Handwritten notes and signatures on the left margin, including the name 'Avelino']

Art. 4º - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

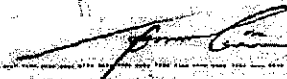
Art. 5º - Fica eleito o foro da comarca de Chapecó-SC, para dirimir qualquer dúvida, que por ventura, possa surgir em razão deste contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justos e contratados, passam a assinar o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, onde a primeira via destina-se a registro na JUSESC.

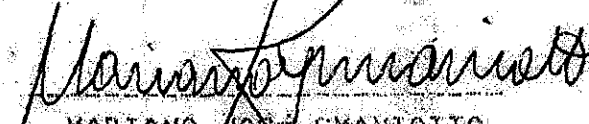
Chapecó-SC, 19 de Março de 1.993.


LAURO TORMEM



GILBERTO PIRES

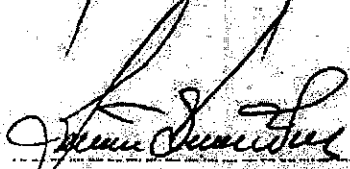

LUIZ ANTONIO TOMBINI


DORILDE FUCCINA


MARIANO JOSE SMARIOTTO

Testemunhas


DARCI ANTONIO SCUSSIATO
CPF 345.759.019-20



JOÃO DALLA NORA
CPF 102.003.040-20

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 435 - Centro - 891-030 - Chapecó - SC
CNPJ nº 07.801.030 - Fone: (49) 3322-4702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Data: Chapecó - SC, 07/07/2015.

Em testemunho _____ de verdade _____

4 ARIEL REMUS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DV 63951-A30V
Emolumentos R\$: 2,75 + Selo: 1,55 = R\$ 4,30
Confira os dados do ato em: selo.jsc.jus.br



LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

1. **LAURO TORMEM**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 23 de junho 1951, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Linha Passo dos Ferreiras, Distrito de Marechal Bormann, CEP 89802-300, portador da Carteira de Identidade n.º 344.620 SSP/MS e do CPF n.º 148.236.839-00;
2. **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 17 de julho de 1954, Geólogo, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Lauro Muller 91-D, Apto 501, Centro, CEP 89.807-130, portador da Carteira de Identidade n.º 402.324-2 SSP/SC e do CPF n.º 195.927.109-10;
3. **IVAN ROGERIO COMINETTI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 19 de fevereiro de 1972, Administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ipê, 99 - D, Bairro Palmital, Chapecó - SC, CEP 89814-260, portador da Carteira de Identidade n.º 2.165.049 SSP/SC e do CPF n.º 728.153.709-30;

Únicos sócios componentes da empresa que funciona sob o nome empresarial "LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Vitorio Cella, n.º 366 - E, bairro São Cristovão, CEP 89803-020, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina "JUCESC", sob o NIRE 42201683762 e inscrita no CNPJ sob o n.º 95.876.447/0001-35.

Resolvem: Resolvem: Todos de comum e perfeito acordo, alterar o contrato social, especificamente, o capital social e consolidar o contrato social, o que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), dividido em 1.010.000 (um milhão e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais), divididos em 1.510.000 (um milhão, quinhentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **LAURO TORMEM** que possuía o valor de R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais) divididos em 707.000 (setecentas e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscrive e integraliza neste ato** o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).




divididos em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.057.000,00 (um milhão, cinquenta e sete mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 70% do capital social.

b) O sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** que possuía o valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), divididos em 202.000 (duzentas e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscrive e integraliza neste ato** o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 20% do capital social.

c) O sócio **IVAN ROGERIO COMINETTI** que possuía o valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), divididos em 101.000 (cento e uma mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscrive e integraliza neste ato** o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 10% do capital social.

DA CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a Denominação Social de "LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

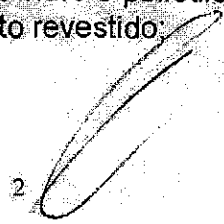


A sociedade tem sua sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Vitorio Cella nº 366-E, Bairro São Cristóvão, CEP nº 89803-020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é:

- 1) prestação de serviços de perfuração e instalação de poços artesianos;
- 2) instalação de bombas submersas e demais implementos;
- 3) instalações de redes adutoras e edutoras;
- 4) instalações de redes de distribuição de água e ligações domiciliares;
- 5) tratamento por meio de reações químicas dirigidas e operações unitárias de água para fins potáveis;
- 6) instalações de reservatórios de fibra de vidro e polietileno;
- 7) construção de reservatórios de concreto revestido;

2

- 8) a fabricação, comercialização, importação e exportação de máquinas perfuratrizes para poços profundos, sondagem rotativa e percussão, tipo reboque, semi-reboque, auto propelidas, fixas em chassis de caminhão, acessórios e ferramentais relativo às máquinas acima;
- 9) manutenção de máquinas e equipamentos industriais e comerciais;
- 10) instalações de torres metálicas e de concreto;
- 11) a construção de edificações em alvenaria e de concreto, de todos os itens acima citados inclusive por empreitada global;
- 12) o comércio de materiais elétricos e hidráulicos;
- 13) a importação e exportação de mercadorias de sua atividade;
- 14) a representação comercial em geral;
- 15) locação de máquinas, equipamentos e ferramentas de uso na indústria, no comércio e na construção civil;
- 16) projetos, execução e construção de obras de saneamento urbano e rural.

Parágrafo Único: A sociedade manterá profissional habilitado, na forma da legislação pertinente para as atividades prevista nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades foi no dia 01 de Abril de 1993 e terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá abrir filiais em todo o território nacional.

DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSÁVEIS

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais) divididos em 1.510.000 (um milhão, quinhentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **LAURO TORMEM** com o valor de R\$ 1.057.000,00 (um milhão, cinquenta e sete mil reais), divididos em 1.057.000 (um milhão, cinquenta e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 70% do capital social.
- b) O sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** com o valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) divididos em 302.000 (trezentos e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado 20% do capital social.
- c) O sócio **IVAN ROGERIO COMINETTI** com o valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), divididos em 151.000 (cento e cinquenta e um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado 10% do capital social.

Handwritten signatures and a circular stamp of a Tabelionato de Notas e Protestos in Chapecó, SC.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada pelos sócios LAURO TORMEM, MARIANO JOSÉ SMANIOTTO e IVAN ROGERIO COMINETTI, que terão poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais e que tem poderes plenos para proceder as operações que envolvam a alienação no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da sociedade, para qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

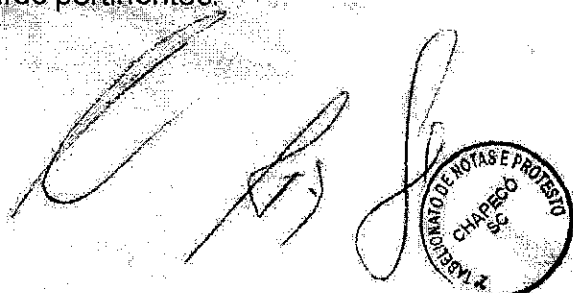
Parágrafo Segundo: Os administradores poderão nomear procurador ou mandatário para fins específicos, devidamente suportado por instrumento público.

Parágrafo Terceiro: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: Nos quatro meses que antecedem ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novos administradores, se for o caso.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário consoante à regra preconizada no Código Civil Brasileiro, com a aprovação dos titulares do Capital Social e designado em ato separado.

Parágrafo Sexto - Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, definida em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Handwritten signatures and a circular stamp of the 'ARQUIVO DE NOTAS E PROTESTO CHAPECO'.

Parágrafo Sétimo: Fica facultada a representação da sociedade, perante quaisquer órgãos públicos, por apenas um dos administradores, cujos atos terão a plena concordância dos demais.

Parágrafo Oitavo: Serão necessárias as assinaturas de dois administradores em todos os atos compreendidos no objeto social, porém nos atos que importem à abertura e encerramento de contas bancárias e a contratação de empréstimos e financiamentos serão necessárias às assinaturas de todos os administradores.

Parágrafo Nono: Para admitir e demitir funcionários, representar perante o INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, representar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e Conselho de Contribuintes, representar perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive participando de Licitações Públicas, será necessário a assinatura de apenas um administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores DECLARAM, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

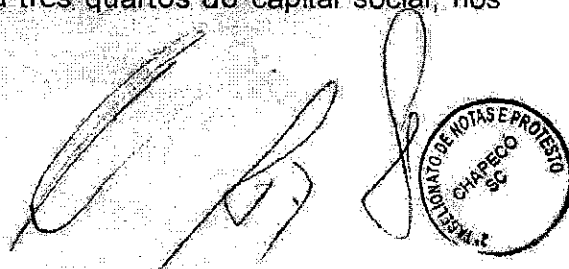
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de remuneração dos Administradores;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- l) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";



II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Terceiro - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de "cujus", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de "cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres



Ihe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo Primeiro - Anualmente, em 31 de dezembro, em análise ao balanço geral da sociedade, será levantado os lucros líquidos ou prejuízos do exercício, identificado as necessárias amortizações e provisões, os saldos porventura existente e definido o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios para:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- designar administradores, quando for o caso;
- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

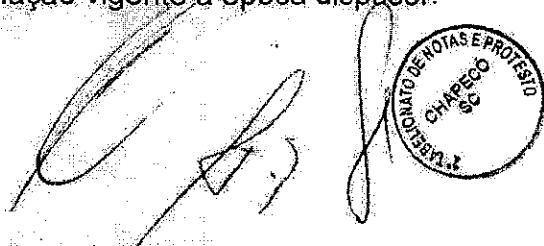
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um, do capital social.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste contrato, inclusive com destituição de Administradores, exclusão de sócios, dissolução ou extinção da sociedade, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então o que a legislação vigente à época dispuser.



Handwritten signatures and a circular stamp of the Tabelionato de Notas e Protestos de Chapecó.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Todos os sócios da empresa **LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA** infra-assinados e retro qualificados, **DECLARAM** sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos que legalmente os impeçam de exercerem atividade mercantil.


E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais

Chapecó – SC, 26 de Março de 2014.


LAURO TORMEM
 Sócio Administrador


MARIANO JOSÉ SMANIOTTO
 Sócio Administrador


IVAN ROGERIO COMINETTI
 Sócio Administrador

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2014 SOB Nº: 20141014555
 Protocolo: 14/101455-5, OE 07/04/2014

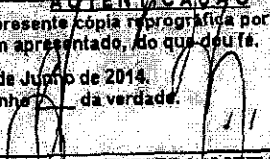
PROTOMAR: 42 2 0168376 2
 LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA -

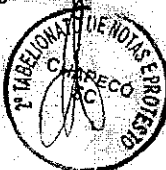

BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Br. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2º Tabelião
 RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 8902-303 - CHAPECÓ-SC - FONE: (51) 3333-1111

Autentico a presente cópia reproduzida por conferir com o original a mim apresentado, do qual deu fé.

Chapecó, 10 de Junho de 2014.
 Em testemunha da verdade.


ADEGAR SIMONI ESCRIVENTE SUBSTITUTO
 Emol.: R\$ 2,60 Selo: R\$ 1,45 = 4,05
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMS12800-RDTY
 Ato praticado por: ESTER SIMONI






000030

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.876.447/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/1993
NOME EMPRESARIAL LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 28.52-6-00 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VITORIO CELLA		NÚMERO 366	COMPLEMENTO E
CEP 89.803-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000031

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/10/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000032

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 95.876.447/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:42:31 do dia 16/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2016.

Código de controle da certidão: **A433.AC8E.43A6.5BE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA**
CNPJ/CPF: **95.876.447/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140098079109**
Data de emissão: **19/10/2015 11:19:55**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **18/12/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000034

Nome / Razão Social

LEAO POCÓS ARTESIANOS LTDA - CNPJ: 95.876.447/0001-35

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, **NADA** deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

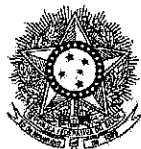
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DBA1444QGJ2N3321

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 28 de Setembro de 2015

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000035

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.876.447/0001-35

Certidão nº: 177469100/2015

Expedição: 19/10/2015, às 10:37:07

Validade: 15/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.876.447/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000036

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95876447/0001-35
Razão Social: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA
Endereço: RUA VITÓRIO CELLA 366 E / SÃO CRISTÓVÃO / CHAPECÓ / SC /
89803-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2015 a 01/11/2015

Certificação Número: 2015100304094581721404

Informação obtida em 19/10/2015, às 10:36:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000037

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 266/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 103/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Leão Poços Artesianos Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfilagem ótica em poço artesiano da localidade da Linha Vitória desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADO

Leão Poços Artesianos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000038

Processo de Dispensa: 103/2015.

Interessado: Gabinete do Prefeito

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 266/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfilagem ótica em poço artesiano da localidade da Linha Vitória desta municipalidade.

Favorecido: Leão Poços Artesianos Ltda. CNPJ: 95.876.447/0001-35

Valor Total R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 103/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39 – Serviço de Administração Geral

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 22 de outubro de 2015.

Prefeito Municipal


ANTÔNIO EDIS SZALKOWSKI
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer n° ___/2015

000033

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório n° 250/2015

Modalidade: DISPENSA n° 103/2015

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epígrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfilagem ótica em poço artesiano da localidade da Linha Vitória, neste Município. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei n° 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000040

autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciá-lo, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer

Cruz Machado, 26 de outubro de 2015.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

AVISO DE REVOGAÇÃO

000041

**PROCESSO DE DISPENSA 103/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 266/2015**

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Revogar o processo de dispensa do edital 103/2015.

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada-, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 29 de outubro de 2015.



**Elton Rick Hollen
Presidente da CLP**

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 266/2015
Processo de Licitação: 250/2015
Data do Processo: 22/10/2015

Folha: 1/1

000042

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 250/2015
b) Licitação Nr.: 103/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 26/10/2015
e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfilagem ótica em poço artesiano da localidade da Linha Vitória desta municipalidade.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

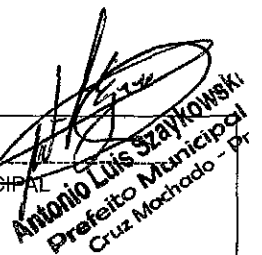
Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA (11762)

1	PERFILAGEM OTICA EM POÇO ARTESIANO - EM METROS	ML	100,00	0,0000	31,00	3.100,00
					Total do Fornecedor:	3.100,00
					Total Geral:	3.100,00

Cruz Machado, 26 de Outubro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szalkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 7744/2015

Processo Administrativo: 266/2015
Processo Nr.: 250/2015
Data do Processo: 22/10/2015
Data da Homologação: 26/10/2015
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 26/10/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 103/2015 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA** Código: 11762 Telefone:
Endereço: R VITORIO CELLA, 366, E Banco:
Cidade: Chapecó - SC - CEP: 89803-020 Agência:
CNPJ: 95.876.447/0001-35 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

000043

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 294 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exerc. Ant.
Dotações Utilizadas: 2.004.3.3.90.39.00.00.00 (414) - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Saldo: 16.956,69

Compl. Elemento: 3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Condições de Pagto: A vista
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: LINHA VITÓRIA - -
Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfilagem ótica em poço artesiano da localidade da Linha Vitória desta municipalidade.

Observações: - Coleta de preços 508/2015

Q	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100,000	ML	PERFILAGEM OTICA EM POÇO ARTESIANO - EM METROS (74-01-0054)		31,00	3.100,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	3.100,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	3.100,00

Cruz Machado, 26 de Outubro de 2015

Prefeito Municipal

Antonio Luis Szajkowski
Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 266/2015
Processo de Licitação: 250/2015
Data do Processo: 22/10/2015

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

00004¹

- a) Processo Nr.: 250/2015
b) Licitação Nr.: 103/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 26/10/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfilagem ótica em poço artesiano da localidade da Linha Vitória desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA (11762)

1	PERFILAGEM OTICA EM POÇO ARTESIANO - EM METROS	ML	100,00	0,0000	31,00	3.100,00
					Total do Fornecedor:	3.100,00
					Total Geral:	3.100,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (414) Saído: 16.956,69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 103/2015 - DL

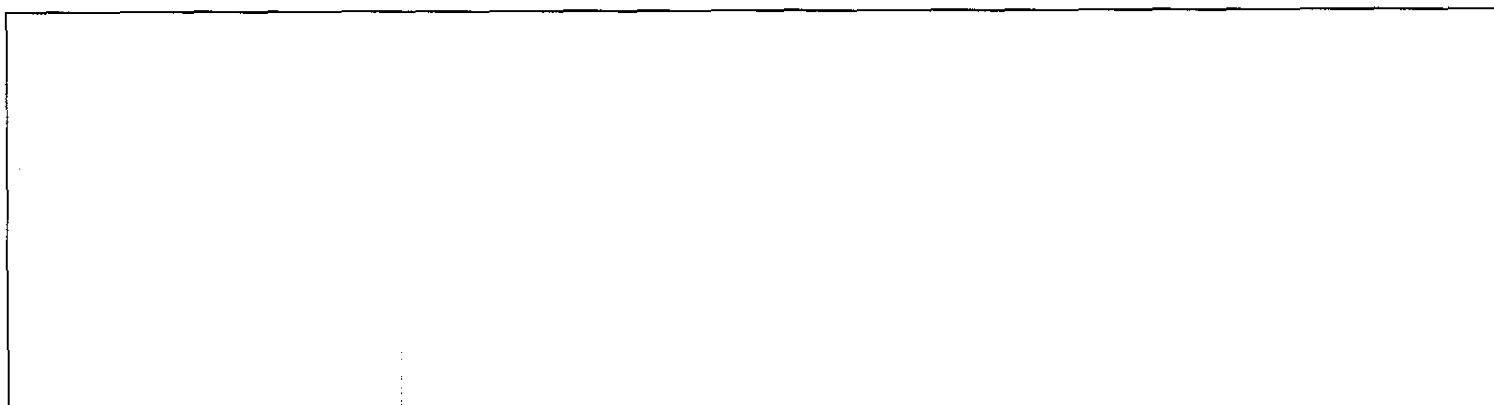
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 266/2015
Processo de Licitação: 250/2015
Data do Processo: 22/10/2015

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000045



ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2015

DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

GLACI W. ARNDT (matr. nº 287), portadora da CTPS nº 28.087/00017-PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercer função de Regente de Classe Especial, com jornada de 20 horas semanais, em substituição, no período de 21/10 à 16/12/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 21 de outubro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2015

Antônio Luis Szaykowski, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 71, inciso XII da Lei Orgânica, considerando:

- Que há indícios que houve venda irregular de erva-mate do Centro de Produção de Cruz Machado;

• Que há indícios que os trâmites legais para a escolha da pessoa jurídica que adquiriu a erva mate não atende a legislação federal;

• Que é dever do Administrador Público zelar pelos princípios estampados no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR os senhores Jefferson Rodrigues Mazur - Contador 1 - matrícula nº 1163, Tania Maria Koteski Fries - Téc. em Tributação – matrícula nº 107 e Sidnei Milczuk - Técnico Agrícola – matrícula nº 593, para comporem a Comissão destinada a apurar as possíveis irregularidades na venda da erva mate do Centro de Produção do Município de Cruz Machado,

devendo haver o levantamento da quantidade vendida, valor do kg, forma da escolha da Empresa beneficiada, bem como se os valores foram devidamente depositados nos cofres públicos.

Art. 2º - Os integrantes da Comissão ora designada ficam dispensados de suas atividades normais, durante todo o período em que a comissão estiver reunida, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos sindicantes, até a conclusão do relatório final.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Cruz Machado, 22 de outubro de 2015.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal de Cruz Machado

PORTARIA Nº 202/2015

DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora MARLENE GAIAS (matr. nº 099), portadora da Carteira de Trabalho nº 6772386/0030-PR e RG. 4.097.954-9/PR, admitida em 01/09/1980, exercendo o cargo de Telefonista, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, tendo em vista requerimento protocolado sob nº 1929/15, no período de 16/10/2015 a 14/11/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 22 de outubro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 266/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 103/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Leão Poços Artesianos Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfilagem ótica em poço artesiano, da localidade da Linha Vitória, desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Leão Poços Artesianos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 103/2015.

Interessado: Gabinete do Prefeito.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 266/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfilagem ótica em poço artesiano da localidade da Linha Vitória desta municipalidade.

Favorecido: Leão Poços Artesianos Ltda. CNPJ: 95.876.447/0001-35.

Valor Total R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo

000046

de dispensa de licitação nº 103/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
02.02.2.004.3.3.90.39 – Serviço de Administração Geral

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 22 de outubro de 2015.

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 098/2015**

PROCESSO Nº. 249/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a peças genuínas e materiais para reparo de motor MWM 229 de Pá Carregadeira New Holland 12B, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 (quatro) de Novembro de 2015, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem

necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 21 de Outubro de 2015.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 004/2015

PROCESSO ADM. Nº. 270/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 177/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE, com a finalidade de selecionar propostas objetivando contratação de pessoas jurídicas especializada em montagem de estrutura para eventos, sendo elas tenda galpão, tenda palco, tenda estandes, banheiros químicos, projeto conforme as normas de segurança vigente e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29 (vinte e nove) de Outubro de 2015, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação e nº 02 - Propostas de Preços ao Presidente da CLP.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:30 às 17:00 horas. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 22 de Outubro de 2015.

Presidente
Comissão Permanente de Licitação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

RESOLUÇÃO Nº. 001/2015.

DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: REGULAMENTA E DISCIPLINA O USO VEÍCULO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

000047

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, observado o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o colendo plenário aprovou e a mesa diretiva pronuncia a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O veículo do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado, além de atender aos seus serviços do dia a dia a circunscrição do Município de Cruz Machado-PR., poderá ser cedido, exclusivamente, em viagens intermunicipais para vereadores e servidores do quadro de pessoal a Câmara Municipal em missão de real interesse do Poder Legislativo.

§1º - O assunto a ser tratado na missão terá que ser de interesse exclusivo do Legislativo, devidamente exposto em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

Artigo 2º - Compreende interesse do Legislativo as missões que tenham por objetivo resolver problemas ou buscar soluções de caráter público, participação em cursos, congressos e seminários autorizados pela Câmara Municipal e outros que revestirem pela sua importância de real interesse do Legislativo.

Parágrafo Único: Fica expressamente vedado a utilização do veículo do Poder Legislativo em benefício particular ou de terceiros.

Artigo 3º - O veículo poderá ser utilizado dentro da cidade, para assuntos administrativos e de interesse do Poder Legislativo, somente em horário de expediente da Câmara Municipal, e ainda, fora do território do Município de Cruz Machado, para participação de reuniões, cursos, e demais atividades desde que vinculadas as atividades legislativas e para participar de cursos de interesse público.

§ 1º - Excepcionalmente, poderá o veículo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
CNPJ N.º 75.688.368/0001-02 • RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
PORTO VITÓRIA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 129/2015
TOMADA DE PREÇO N.º 09/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: INTEGRAL ASSISTÊNCIA A SAÚDE – ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMPREENDENDO CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGIA E EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA CONVENCIONAL, TESTE ERGOMÉTRICO, ECGOPFLERCARDIOGRAFIA COLORIDA, COM LAUDO.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo contratual.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
CNPJ N.º 75.688.368/0001-02 • RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
PORTO VITÓRIA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 128/2015
PREGÃO N.º 59/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA REPEITIDORA DE TV DO MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo contratual.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
CNPJ N.º 75.688.368/0001-02 • RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
PORTO VITÓRIA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/2015
PREGÃO N.º 56/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADO: IVONE DA BRASÍLIA BARRONI – ME
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO SE FAZ NECESSÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, PARTE ELÉTRICA, FUNILARIA, ESTOFARIA, MECÂNICA EM GERAL NO S VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: validade 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo contratual.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.668/0001-09 • Avenida Vitória n.º 167 CEP 84620-000 • Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2015 • PROCESSO N.º 249/2015
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 177/1ª andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a peças genuínas e materiais para reparo de motor MWM 229 da Pá Carregadeira New Holland 12B, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação o Lei Federal n.º 10.520/02, o Decreto Municipal n.º 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as alterações posteriores, e Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 (quatro) de Novembro de 2015, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 - Propostas de Preços e n.º 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda e sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 21 de Outubro de 2015.

Pregoeiro (a) • Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 076/2015 - Fundo Municipal de Saúde
Extrato de Edital de Pregão Presencial 047/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação global por lote, do tipo presencial, para aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva em veículo da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 06 de novembro de 2015 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Malores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licit@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de outubro de 2015.

Anílio de Souza • Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2015 - ID 3109/2015
TOMADA DE PREÇO N.º 17/2013
PROCESSO DE COMPRA N.º 85/2013

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio funeral.

CONTRATADO: VILMAR MARCOS MINSKI & CIA LTDA - ME.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato n.º 18612013, por mais 30 (trinta) dias a iniciar 22/10/2015 e terminar 21/11/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de outubro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000

CNPJ 76.339.668/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 266/2015
PROCESSO DE DISPENSA N.º 103/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Leão Popoa Artesanatos Ltda.
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfuração ótica em poço artesiano da localidade da Linha Vitória desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Leão Popoa Artesanatos
CONTRATADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.780/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2015
PROCESSO N.º 178/2015

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do (a) Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi realizado o julgamento/adjudicação das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 094/2015 - Processo n.º 178/2015, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Lote e tendo por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprodutivos, encadernação, plotagens e similares para atendimento das necessidades dos secretários municipais de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos especificados do presente Edital e seus Anexos, sendo que foi julgada no dia 20/10/2015 às 14h00min, e homologada no dia 22/10/2015, no qual foi declarada vencedora a empresa Mérica Regine Arendt - ME - SPEED COPY S (1008) - CNPJ n.º 01.226.774/0001-06, (Valor Global de: R\$ 34.974,28) - Termo de Contrato n.º 353/2015 (3106), Assinatura do Contrato: 22/10/2015 - Vigência de 12 (doze) meses.

União da Vitória, 22 de outubro de 2015
Pedro Ivo Ilkiv • Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 103/2015.
Interessado: Gabinete do Prefeito

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RACIONAL e DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º 266/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos de adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Favorecido, CNPJ: Valor Total R\$ ()
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 2015.
Elemento de Despesa:
 Dotação orçamentária: -
Determino, ainda, que seja dada e devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 22 de outubro de 2015.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2015
PROCESSO N.º 185/2015

O Município de União da Vitória, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 029/2015, torna público que fará realizar, às 14h00min do dia 30 de novembro do ano de 2015, na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, União da Vitória, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA PÚBLICA para a Concessão dos Serviços Públicos de exploração e controle do estacionamento intativo de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória, denominado de Área Zona Azul, conforme especificações contidas no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital, sob o regime de Empreitada por Preço Global, Tipo Menor Tarifa.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: licitacao@unioudavitoria.pr.gov.br
site: www.unioudavitoria.pr.gov.br
Maria Celeste de Assunção Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

União da Vitória, 22 de outubro de 2015.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.668/0001-09 • Avenida Vitória n.º 167 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CDNVITE n.º 004/2015
PROCESSO ADM. n.º 270/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 177/1ª andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE, com a finalidade de selecionar propostas objetivando contratação de pessoas jurídicas especializada em montagem de estrutura para eventos, sendo elas tenda galpão, tenda estandes, banheiros químicos, projeto conforme as normas de segurança vigente e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal n.º 10.520/02, o Decreto Municipal n.º 1.050/07, subsidiariamente e Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29 (vinte e nove) de Outubro de 2015, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 - Documentos de Habilitação e n.º 02 - Propostas de Preços ao Presidente da CPL.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:30 às 17:00 horas. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 22 de Outubro de 2015.
Presidente • Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO LEGAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EDIFÍCIO EXECUTIVO CENTER UNIÃO
Avenida Getúlio Vargas, 186, 1º andar, 84641-911 - FONE: (0xx42) 3522-3245.

IBELMAR SELEME
OFICIAL
CPF 006.394.009-49

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação da BORDIN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO e RUDY LUIZ ZATTI e sua esposa VERA DOLORES CAPRARA ZATTI.

IBELMAR SELEME, registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, estado do Paraná, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que, tendo registado frustrada a intimação pela comarca, com aviso de recebimento, vem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 8.931, de 02 de agosto de 2004, NOTIFICAR, a **BORDIN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO e RUDY LUIZ ZATTI e sua esposa VERA DOLORES CAPRARA ZATTI**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para que nos termos dos parágrafos 2º e 3º, de artigo 213-11 da referida Lei, se manifeste no prazo de (15) quinze dias, acerca da "anuidade" ou "impropriedade" ao pedido de **INSERÇÃO DE MEDIDAS LINEARES E CONFRONTAÇÕES** interpostos extrajudicialmente por Agro Floresta Moveel Ltda, no imóvel de sua propriedade, situado no 1º Seção do Núcleo (título - Fazenda São José, no município de Bituruna - PR, matrícula sob nº 12.510, data: 1º Ofício de Registro de Imóveis, e qual confronta com V.Sa. (matrícula 10.174 e 12.821, respectivamente), para ratificação de Área e inserção de limitrofes, conforme levantamento topográfico do engenheiro agrônomo Alvaro Coelho - CREAPR/17882/D, fazendo necessário para tanto, a concordância dos confrontantes, segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com a ciência do confrontante, presumir-se a confirmada a anuidade desta. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. É, parê que chegue ao seu conhecimento, tanto o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante três (3) dias consecutivos, dado e passado nesta cidade de União da Vitória, em 20 de outubro de 2015.

O: REGISTRADOR

ESPETÁCULO

Fanfarrã alemã participa da estreia do Festival em Porto União

Evento acontece hoje no Ginásio de Esportes Lauro Müller Soares

000043

• Por Mariana Honesko •

Para quem gosta de boa música, daqueles sons altos, produzidos por instrumentos de peso, o Festival de Bandas e Fanfarras pode ser uma boa opção para diversão. A primeira edição do evento começa logo mais, às 19 horas, no Ginásio de Esportes Lauro Müller Soares. A iniciativa é da Secretaria de Cultura e Turismo em parceria com o Instituto Grünwald, ambos de Porto União.

O modelo, conforme o secretário da pasta, é pioneiro, mas deve ser repetido em outras ocasiões do ano. "Teremos o festival novamente na Praça Hercílio Luz, para abrir as comemorações de Natal e mais tarde, o desfile também de Natal, com músicas da data. Isso será no começo de dezembro", antecipa José

Carlos Gonçalves. Participam da estreia a Banda Marcial Hermínio Milis, da Área Industrial da cidade, a Faber, do Colégio Bernardina Schleder e a germânica fanfarrã Fanfarenzeg Zell. O grupo alemão, por meio do Grünwald, traz 40 componentes para Porto União. "E nós es-

tamos colocando mais duas bandas, para prestigiar essa visita à cidade. Além disso, estamos também fazendo um intercâmbio cultural com este grupo", sinaliza Gonçalves.

Diferente do Concurso Intestadual de Fanfarras e Banda (Cinfaban), também organizado pela Secretaria, o Festival é bem mais curto: vai durar cerca de duas horas, apenas. O evento é aberto à todo público, gratuito.



EDUCAÇÃO

Abertura de Casa Familiar Rural é discutida

Reunião entre Núcleo Regional de Educação e Administração de União da Vitória foi decisiva para definir últimos detalhes

• Da Redação •

A Administração de União da Vitória junto ao Núcleo Regional de Educação (NRE) deram início, nesta semana, a mais um passo à abertura da Casa Familiar Rural (CFR) que ficará na cidade. A unidade será a quinta da Associação dos Municípios Sul Paranaense (Amsulpar).

Ontem pela manhã a direção do NRE e Prefeitura deram início ao trâmite processual de autorização dos encaminhamentos finais, até que a aquisição dos materiais necessários para a permanência dos alunos no estabelecimento seja efetivada.

O prefeito de União da Vitória, Pedro Ivo Ilkiv (PT), participou do encontro e lembrou que a CFR é um espaço destinado à formação de jovens do meio rural, os quais recebem formação técnica, profissional e gerencial. "As aulas na Casa Familiar Rural são em sistema de alternância, ou seja, uma semana o aluno permanece na instituição de ensino e outra na propriedade, aplicado os conhecimentos adquiridos", observa. "O objetivo é qualificar esses jovens e oferecer alternativas de renda e de trabalho", acrescenta.

A Casa Familiar Rural, fica no Distrito de São Domingos, e vai atender alunos municípios de Paula Freitas e Porto Vitória.

Além de Ilkiv, do chefe do NRE, Ricardo José Brugnago, o prefeito de Paula Freitas, Mauro Feliz dos Santos, as secretárias de Educação de União da Vitória, Sandra Leão e de Porto Vitória, Wanessa Stenzel e técnicas do Núcleo Regional de Educação participaram da reunião.

Abertura em meio à crise?

Na edição de ontem, O Comércio publicou reportagem sobre os rumores de que escolas, unidades de ensino para jovens e adultos e rurais estariam na mira dos cortes e projetos de contenção de gastos do governo do Estado. Professores e alunos chegaram a tomar às ruas na quarta-feira, 28, pela manhã pedindo pelo não fechamento das escolas. Aqui na região, em lista divulgada pela APP-Sindicato, a Casa Familiar Rural de Paulo Frontin está indicada para o corte. No entanto, em contato com o diretor da Casa, Irineu Carlotto, a unidade não será fechada e um acordo com a prefeitura da cidade será firmado para que, caso o governo deixe de fazer os repasses para a Casa Familiar, o executivo de Paulo Frontin possa arcar com os custos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
CNPJ Nº 75.668.366/0001-02
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08/2015
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 70/2015
ADITIVO Nº 02 - PREGÃO Nº 30/2015
PROCESSO Nº 42/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CONTRATADA: CERES COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo restabelece o equilíbrio econômico financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustível, tipo Óleo Diesel S10. Base legal Art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA VALOR
O referido aditivo acresce o valor unitário do litro de Óleo Diesel S10 no percentual de 2,17%, que passa a R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) a R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato Originário.
CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 19 de outubro de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

RESOLUÇÃO Nº 217/2015
EMENTA: "Dispõe sobre licença para tratar de interesses particulares."
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso III, do Regimento Interno.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao versador Paulo Kovalski, licença de 31 (trinta e um) dias para tratar de interesses particulares, a partir de 30 de outubro de 2015.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2015.

Aimir Olimpio Borini
Presidente
Osmar Alves Martins
Vice - Presidente
Christian Agenor Martins
1º Secretário
Sandro Luciano Calikoski
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
CNPJ N.º 75.668.366/0001-02
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 88/2015
PREGÃO Nº 57/2015
CONTRATANTE: PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: EXTINTORES CABRAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO CONFORME VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.
VALOR TOTAL: R\$ 5.151,00 (cinco mil cento e cinquenta e um reais) PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do termo contratual.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
Marise de Fátima I de Souza
Prefeita Municipal.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.666/0001-09
Avenida Vitorino nº167 CEP 84620-000
Cruz Machado PR.

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA
103/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO
266/2015

Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:
• Revogar o processo de dispensa do edital 03/2015.
• Administração pode anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornam iguais, porque desde não os originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.
Cruz Machado, 29 de outubro de 2015.

Elton Rick Hollen
Presidente da CLP

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 102/2015 - SAÚDE

Partes: Município de Porto União e VMLX Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda - ME.
Objeto: Aquisição de mobiliário destinado à estruturação do Posto de Saúde Baía Vista.
Valor Total: R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 010/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 16 de outubro de 2015.

Anízo de Souza, • Prefeito Municipal
VMLX Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda - ME, • Contratada

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 097/2015 - SAÚDE

Partes: Município de Porto União e Comercial de Móveis Máquinas Aparelhos e Utensílios Humaitá Ltda.
Objeto: Aquisição de mobiliário destinado à estruturação do Posto de Saúde Baía Vista.
Valor Total: R\$ 11.099,92 (onze mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 06 (seis) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 010/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 16 de outubro de 2015.

Anízo de Souza, • Prefeito Municipal
Comercial de Móveis Máquinas Aparelhos e Utensílios Humaitá Ltda, • Contratada

CONCEDER

Ao servidor GILMAR MIGUEL MUNCINELLI (matr. nº 588), portador da Carteira de Trabalho nº 14.580/00053-PR e RG. 4.202.266-7/PR, admitido em 19/11/2001, exercendo o cargo de Motorista - Veículos Pesados, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2001/2006, tendo em vista requerimento protocolado sob nº 1991/15, no período de 03/11/2015 a 02/12/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de novembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2015

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora JUSELEI DA SILVA (matr. nº 936), portadora da Carteira de Trabalho nº 3393485/0010-PR e RG. 3.647.948/SC, admitida em 03/03/2006, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011, tendo em vista requerimento protocolado sob nº 1955/15, no período de 03/11/2015 a 02/12/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de novembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2015

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora EUGÊNIA DELONZEK DE MATTOS (matr. nº 927), portadora da Carteira de Trabalho nº 14.7914/00056-PR e RG 7.391.619-4/PR, admitida em 03/03/2008, exercendo o cargo de Técnico em Enfermagem, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2008/2013, tendo em vista requerimento protocolado sob nº 1860/15, no período de 11/11/2015 a 10/12/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de novembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2015

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora ROSA MARGARETE JAK FUDAL (matr. nº 1109), portadora da Carteira de Trabalho nº 6920466/0010-PR e RG. 8.561411-8/PR, admitida em 03/08/2009, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2009/2014, tendo em vista requerimento protocolado sob nº 2032/15, no período de 16/11/2015 a 15/12/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de novembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210/2015

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor MARCOS MARCZAL (matr. nº 480), portador da Carteira de Trabalho nº 13.596/00033-PR e RG. 6.244.161-5/PR, admitido em 09/09/1996, exercendo o cargo de Motorista - Veículos Pesados, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo até 2006, tendo em vista requerimento protocolado sob nº 2011/15, no período de 05/11/2015 a 02/02/2016.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de novembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

000050

LICITAÇÕES**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL****PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2015**

O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve, em virtude de alteração no conteúdo do Termo de Referência do Edital, cujo qual interfere diretamente na elaboração das propostas, prorroga-se a data de abertura do processo de compra 246/2015:

1. Fica alterado descritivo do Lote/Item 1 do Termo de Referência:

Onde se lê: "Tração Traseira"

Leia-se: "Tração Traseira ou Dianteira"

Em virtude das alterações, a data do certame fica adiada para dia 18/11/2015 as 14:00h (quatorze) horas.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 29 de Outubro de 2015.

Elton Rick Hollen
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO**PROCESSO DE DISPENSA 103/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO 266/2015**

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Revogar o processo de dispensa do edital 103/2015.

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada-, em todos os casos, a apreciação judicial, segundo o que preconiza o art. 49 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 29 de outubro de 2015.

Elton Rick Hollen
Presidente da CLP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 101/2015

PROCESSO Nº. 256/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas

objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de materiais pedagógicos, de copa e cozinha e gêneros alimentícios para manutenção das atividades da Casa Lar vinculada a Secretaria de Assistência Social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (dezessete) de Novembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem

necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

000051

Cruz Machado, 29 de Outubro de 2015.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

DIVERSOS

ERRATA DIÁRIA

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado comunica a ERRATA da seguinte diária:

Ato de Concessão 1822/2015 – Publicado no Diário Oficial do município de Cruz Machado (PR), Edição 867, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2015, do servidor Claudir Vonei Filipiak. Onde se lê: Destino: União da Vitória; Leia-se: Destino: Curitiba.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 3 de novembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DIVERSOS

03/11/2015		Relatório de Diárias					Pág. 1
SERVIDOR	SAÍDA	RETORNO	DIAS	TOTAL	DESTINO	MOTIVO	
Marcel Mitura	05/11/2015	05/11/2015	1	30,00	União da Vitória	Curso/Capacitação	
Jose Vitek Pasa	05/11/2015	05/11/2015	1	30,00	União da Vitória	Curso/Capacitação	
Rosinete de Fátima Bauren	05/11/2015	05/11/2015	1	30,00	União da Vitória	Curso/Capacitação	
Silvia Keraz Krul	05/11/2015	05/11/2015	1	30,00	União da Vitória	Curso/Capacitação	
Vanessa Wasilku Majolo	05/11/2015	05/11/2015	1	30,00	União da Vitória	Curso/Capacitação	

